



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS Nº021/2018

ATENÇÃO!

AVISO IMPORTANTE!

O EDITAL DA PRESENTE TP LEVA EM CONSIDERAÇÃO OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI ESTADUAL Nº. 9.090/2008 E DECRETO MUNICIPAL 1098/2010, QUE TRATA DA INVERSÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO, **OU SEJA, SERÃO ABERTOS PRIMEIRO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**, E, PORTANTO, DEVERÁ SER CUIDADOSAMENTE ANALISADO PELOS INTERESSADOS, ANTES DA ELABORAÇÃO DAS FUTURAS PROPOSTAS.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOLICITA AOS LICITANTES QUE FOREM AUTENTICAR DOCUMENTOS JUNTO À CPL QUE O FAÇAM ATÉ O DIA ANTERIOR À ABERTURA DA LICITAÇÃO DAS 08 ÀS 16 HORAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº021/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 000/2018

AVISO

Recomendamos a leitura atenta às exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.

DÚVIDAS?

comissaolicitacao@pinheiros.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

TOMADA DE PREÇOS N° 000/2018

Licitação EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE para aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo.

A Prefeitura Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, com sede à Av. Agenor Luiz Heringer, 231 – Centro Pinheiros – ES, por intermédio de seus Secretários Municipal, que abaixo subscreve, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1 – Modalidade: TOMADA DE PREÇO
1.2 – Processo Administrativo nº.: TP nº 021/2018
1.3 – Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

1.4 – OBJETO:

1.4.1 – A presente licitação **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SER UTILIZADO NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EPOSRTE, CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos ITENS no ANEXO01 juntamente com o TERMO DE REFERÊNCIA.

1.4.2 - Informamos que a quantidade dos materiais ora licitadas foram estipuladas de acordo com as necessidades das Secretarias, deste Município, sendo que as aquisições serão feitas de acordo com as necessidades do Município, isto é, o município se reserva no direito de apenas comprar os materiais que realmente necessitar.

1.4.2.1 - Pedimos informar as marca a ser oferecido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

1.4.2.2– Fica ciente a firma ou firmas vencedoras desta tomada de preços que a Prefeitura não será obrigada a adquirir os materiais e as quantidades ora licitadas no anexo 01, mas somente o que ela vier a suprir necessidades.

1.4.2.3 – Quando solicitado o material a firma ou firmas vencedora fica na obrigação em atender a Prefeitura em um prazo de 05 (cinco) dias, ficando por conta todas as despesas da entrega do mesmo até o presente local.

1.4.2.4 – As despesas decorrentes desta Tomada de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento desta Municipalidade, referente ao exercício de 2018 e caso necessário 2019.

1.4.2.5 –Serão descontados Taxa de Contrato (Lei Municipal 714/2002) valor de referência (para os vencedores do certame) – conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO	VALOR DA TAXA
Até R\$ 5.000,00	R\$ 80,00
Acima de R\$ 5.001,00 até R\$ 10.000,00	R\$ 100,00
Acima de R\$ 10.001,00 até R\$ 20.000,00	R\$ 200,00
Acima de R\$ 20.001,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 300,00
Acima de R\$ 50.000,01	R\$ 500,00

2 – DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES

2.1 – **ATÉ o dia 11 de Setembro de 2018 às 16:00 h** a Presidente da CPL receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a esta Tomada de Preços no setor de Licitações.

A abertura dos envelopes se dará no dia **12 de Setembro de 2018** as 08:00 h na sala de sessões da Câmara Municipal de Pinheiros, localizada à Av. Agenor Luiz Heringer, 297 – Centro – Pinheiros – ES.

2.1.1 – Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 – Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente a Tomada de Preços, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Pinheiros – Tomada de Preços nº 021/2018 Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 3) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1 – Para fins de credenciamento junto a CPL, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 2), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1 a partir das 08:00 horas até as 08:15 horas.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa se manifestar durante o certame fazendo apontamentos requerendo que seja registrado em ata.

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá a Presidente da CPL qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um original de instrumento procuratório (ANEXO 2) que o autorize a participar especificamente desta Tomada de Preços e a responder pelo proponente.

3.2.3 – Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.5 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente ao credenciamento, ou por publicação Oficial.

3.3 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará da Tomada de Preços sendo inclusive lhe assegurado o direito de recurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

3.4 – As licitantes deverão apresentar no credenciamento **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 1**, quando do seu credenciamento, como também apresentar no mesmo momento a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL (com emissão de no máximo 90 dias), seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

4 – ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – **As 08:00 horas do dia 12 de Setembro de 2018**, será aberta à sessão pela Presidente da CPL na sala de Sessão da Câmara Municipal, localizada à Av. Agenor Luiz Heringer, 297 – Centro – Pinheiros – ES, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 3). Lembrando que tais envelopes deverão ser protocolados **ATÉ 11 DE SETEMBRO DE 2018**.

5 – OBJETO

5.1 – Aquisição de material esportivo que serão utilizados nas aulas de Educação Física nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, conforme especificações dos ITENS no ANEXO 01, que integra ao presente Edital para todos os fins.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 – Somente poderão participar desta Tomada de preços as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar desta Tomada de Preços somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

6.3 – Não serão admitidas a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº021/2018

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (com CNPJ) os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES – Tomada de Preços nº 021/2018 Envelope nº 001 – PROPOSTA; Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO".

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente à entrega dos envelopes lacrados, ou por publicação Oficial.

8 – ENVELOPE nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada, assinada por seu representante legal, - com respectiva identificação e número de documento CPF e RG, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01;

b) validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de abertura da mesma;

c) quantidade, preço unitário e preço total ofertado, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue na própria empresa na cidade de Pinheiros - ES.

8.2 – O preço unitário deverá ser apresentado em algarismo e por extenso, e o preço total em algarismo.

8.2.1 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o último.

8.2.2 – Em caso de divergência entre o preço total e o preço unitário, será levado em consideração o último.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para Prefeitura Municipal de Pinheiros- ES.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo 01, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

***OBS.:** No caso de um Licitante sendo vencedor de determinado LOTE desistir de cotar outro LOTE, o licitante que cotar o LOTE que houve desistência, deverá no mínimo igualar o preço, caso isso não ocorra, fica a critério da CPL ADJUDICAR ou não o LOTE em discussão.

9 – ENVELOPE nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.1.1 – A Habilitação Jurídica presta-se para observar a atividade da empresa.

9.1.1.2 – Caso os documentos referentes à Habilitação Jurídica tenham sido juntados no momento do credenciamento, e uma vez comprovada as informações mencionadas no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

subitem imediatamente anterior, fica o proponente dispensado de fazer nova apresentação de documentação no Envelope nº 01 – HABILITAÇÃO.

9.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) **Prova de regularidade com a Fazenda Federal** (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda); validade na data de realização da licitação.
- b) **Certidão Negativa de Débitos – CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;** com validade na data de realização da licitação.
- c) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida no site www.tst.jus.br/certidao conforme exigido na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Observação: Desde o dia 03/11/2014, a Receita Federal emite as certidões relativas aos itens “a” e “b” em uma única certidão que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), denominada “Certidão de regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros”.

9.2 – Qualificação Econômica:

9.2.1) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social, já exigíveis na forma da Lei, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

A Comissão poderá a título de fiscalizar a idoneidade financeira e patrimonial dos licitantes classificados no certame, abrir uma diligência para análise dos demonstrativos apresentados no balanço na Licitação, requerendo documentos e esclarecimentos para sanar os indícios de irregularidade apresentados.

A diligência supracitada será procedida pela equipe de contabilidade do município, ou contratar profissionais de contabilidade para ajudar nas diligências, sendo comprovada as irregularidades não se tratando de erro material e sim de lançamentos forjados, e de acordo com parecer da equipe de contabilidade poderá ser desclassificada a empresa que apresentar balanço em desacordo com as normas de contabilidade brasileira.

9.2.2) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei nº 6.404/1976, cópias da publicação de:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº021/2018

- c) Demonstração dos Fluxos de Caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;
- d) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ou a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- e) Notas explicativas do balanço.

9.2.3) Para outras empresas:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, registrados na Junta Comercial;
- b) Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

9.2.4) Somente será habilitada a licitante que apresentar no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – ILG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um).

9.2.5) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são as seguintes:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}*}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.2.6) A licitante que apresentar resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos acima, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/1993, como exigência imprescindível para sua habilitação.

9.2.7) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.2.8) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

***OBS: Os balanços patrimoniais que não atenderem as NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade será motivo para a desclassificação da**

* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

empresa. Também será motivo de desclassificação a empresa que apresentar o Ativo Circulante e não comprovar a origem dos recursos.

ME e EPP

As empresas que forem concorrer no enquadramento de ME, deverão apresentar documentação de Habilitação, inclusive Balanço Patrimonial, dessa condição, sendo vedado, apresentar documentação de ME cujo enquadramento seja de EPP, sendo a recíproca verdadeira também para as empresas cujo enquadramento seja EPP.

10 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 – Declarada aberta à sessão pela Presidente da CPL, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO 3) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 2) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – A Presidente procederá à abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, POR ITEM, e pelo MENOR PREÇO considerando para tanto as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas a Presidente abrirá os documentos de habilitação dos licitantes vencedores em seus respectivos itens.

10.6 – A Presidente durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame, inclusive proibir conversa paralelas durante o certame com a finalidade de dar celeridade ao certame.

10.7 – Não poderá haver desistência dos preços ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos preços ofertados não caberá retratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

10.8 – Em seguida a Presidente examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.10 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR ITEM o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.11 – A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita a uma ou mais licitantes.

10.12 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Comissão vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.13 – A CPL ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – RECURSOS

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos a CPL, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos deverão ser apresentados conforme art. 109 da Lei 8.666/93. **Impressos** e protocolados **EXCLUSIVAMENTE** no Setor de Licitações. Fora do prazo legal, não serão conhecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

12 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão, estendo todos os representantes das licitantes presentes poderá ser adjudicado o objeto do presente certame, não caracterizando com tudo que a adjudicação represente homologação.

13 – DA AQUISIÇÃO SEGUNDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

Visando o Princípio do interesse Público o Município se reserva no direito de fazer a aquisição dos materiais constantes deste edital de acordo com suas necessidades, não sendo portando obrigado a efetuar a aquisição de todos os materiais licitados.

14 – DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA

14.1. Caberá à licitante vencedora, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

14.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do Município de Pinheiros;

14.1.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Município de Pinheiros, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento da material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Pinheiros;

14.1.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo de **48 horas**;

14.1.4. Comunicar ao Município de Pinheiros qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

14.1.5. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão.

14.2. Demais obrigações constantes no certame;

14.3. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:

14.3.1. Encargos fiscais e comerciais resultantes da aquisição deste certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

14.3.2. São expressamente vedadas à licitante vencedora:

14.3.2. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Pinheiros para execução do fornecimento decorrente deste certame;

14.3.3. A veiculação de publicidade acerca desta Tomada de Preços, salvo se houver prévia autorização do Município de Pinheiros;

14.4. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Pinheiros, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Pinheiros.

14.5. Entregar os produtos dentro de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento do pedido no local previsto no Termo de Referência deste Edital.

15 – DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO

15.1. Os produtos serão fornecidos em atendimento aos pedidos eventuais formulados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo. As Notas de Empenho serão enviadas via e-mail à Contratada pela Secretaria de Administração e Finanças. Os materiais esportivos serão entregues pela Contratada no prazo de até **05 (cinco) dias**, nos locais que serão indicadas, somente em dias úteis de 2^o e 6^o feira, no horário de 08h00min as 16h00min horas.

15.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

15.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega da primeira parcela do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

15.2.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

15.3. A licitante vencedora deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) às especificações do objeto contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

15.5. O(s) representante(s) do Município de Pinheiros anotar(ã) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

16 – ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

16.1 – O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) até 30 dias após a apresentação à Prefeitura Municipal de Pinheiros de documento(s) fiscal(is) hábil(eis), sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.1.1 – O pagamento somente será efetuado até 30 dias após o recebimento do objeto, o qual deverá estar em conformidade com as exigências do edital; sendo recusados produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

16.2 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

16.3 – A Prefeitura Municipal de Pinheiros poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

16.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

16.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

17 – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

17.1. No interesse do Município de Pinheiros, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993 e **após manifestação formal da Procuradoria Municipal.**

17.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

17.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta seção, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº021/2018

18 – PENALIDADES E SANÇÕES

18.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

18.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

19.2 – A Prefeitura Municipal de Pinheiros observa-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – A presidente solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com a presidente, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.

19.6 – Este Edital será regido pelas regras e princípios da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.7 – A CPL resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.8 – Informações complementares inerentes a esta Tomada de Preços poderão ser obtidas pelos interessados pelo email comissaolicitacao@pinheiros.es.gov.br, no horário de 8:00 h às 11:00 h e de 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

19.10 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

20.10.1 – Termo de Referência;

20.10.1 – Anexo 01 - Relação dos Materiais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

- 20.10.2 – Anexo 02 - Modelo de Credenciamento;
- 20.10.3 - Anexo 03 - Modelo de Declaração;
- 20.10.4 – Anexo 04 – Modelo de Declaração;
- 20.10.5 – Anexo 05 – Modelo de Declaração – Inexistência de Fato Impeditivo;
- 20.10.6 – Anexo 06 – Modelo de Declaração – Regularidade para com o Ministério do Trabalho;
- 20.10.7 – Anexo 07 – Minuta do Contrato.

Pinheiros (ES), 13 de Agosto de 2018.

MARINETE ZAMPROGNO ZIVIANI
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇON°021/2018

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

Eventual aquisição de material esportivo para ser utilizado pela Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo

2. DO OBJETIVO

Os materiais de esportivos objeto deste certame visa atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo desta municipalidade.

3. DA JUSTIFICATIVA

Os materiais esportivos objeto deste certame serão utilizados nas aulas de Educação Física nas Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo desta municipalidade, proporcionando um melhor funcionamento das aulas.

4. DOS ITENS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unit	Valor Total
1	20	Unid.	Apito Profissional para Árbitros, Corpo Plástico duro preto, 115 Decibéis.	74,93	1.498,60
2	200	Unid.	Bambolê colorido de plástico resistente diâmetro de 65 cm, cores diversas	8,76	1.752,00
3	48	Unid.	Bola de basquete infantil, matrizada e confeccionada em borracha. Tamanho: 72 - 74 cm de diâmetro. Peso: 450 - 500 gramas. Miolo Slip System Removível e Lubrificado	88,63	4.254,24
4	60		Bola futsal adulto com costurada confeccionada em PU. Tamanho:	216,60	12.996,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº021/2018

		Unid.	62 - 64 cm de diâmetro. Peso: 300 - 330 gramas. Acabamento Termotec/PU Ultra 100% Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Branca		
5	60	Unid.	Bola de futsal Sub 11, costurada confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 gramas. Acabamento Termotec/PU Ultra 100% Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Branca	179,60	10.776,00
6	60	Unid.	Bola de futsal Sub 13, costurada confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 400 - 440 gramas. Acabamento Termotec/PU Ultra 100% Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Branca	199,26	11.955,60
7	60	Unid.	Bola futsal Sub 09, costurada, confeccionada em PU. Tamanho: 40 - 43 cm de diâmetro. Peso: 250 - 280 gramas. Acabamento Termotec/PU Ultra 100% Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Branca	176,26	10.575,60
8	60	Unid.	Bola voleibol matrizada confeccionada em PVC. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 gramas. Miolo Slip System Removível e Lubrificado	145,93	8.755,80
9	60	Unid.	Bola handebol infantil confeccionada em PVC texturizada para grip, costurada. Circunferência 49 - 51 cm, peso 230 - 270costurada. Miolo Slip System Removível e Lubrificado	123,26	7.395,60
10	60	Unid.	Bola handebol juvenil confeccionada em PVC texturizada para grip, costurada. Circunferência 54 - 56 cm, peso 325 - 400costurada. Miolo Slip System Removível e Lubrificado	139,93	8.395,80
11	36		Bola handebol adulto	149,93	5.397,48



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº021/2018

		Unid.	confeccionada em PVC texturizada para grip, costurada. Circunferência 58 - 60 cm, peso 425 - 475costurada. Miolo Slip System Removível e Lubrificado		
12	200	Unid.	Bolas de borracha resistente tipo dente de leite. medindo aproximadamente 48 e 50 cm, pesando entre 180 e 200 gramas,	27,56	5.512,00
13	25	Unid.	Bomba para encher bola, dupla ação. Tecnologia Double Action, que permite enchimento nos dois sentidos. Acompanha uma mangueira e uma agulha. Agulha em liga de zinco com tampa de borracha. Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco.	36,93	923,25
14	10	Unid.	Bola de ferro para arremesso de peso 4 kg	183,26	1.832,60
15	05	Unid.	Bola de ferro para arremesso de peso 6 kg	236,60	1.183,00
16	100	Unid.	Colchonete medindo 1,00 x 0,60x0, 3 cm de diâmetro	60,60	6.060,00
17	200	Unid.	Cones pequenos, medindo aproximadamente 20 cm, flexível, material composto de PVC	12,90	2.580,00
18	100	Unid.	Cones médios, medindo aproximadamente 50cm, na cor laranja e branco, com faixa injetada, material composto de PVC.	20,23	2.023,00
19	200	Unid.	Disco para marcação PE	9,93	1.986,00
20	60	Unid.	Jogo de xadrez em madeira caixa com estojo (tamanho 25 x 25cm)	44,90	2.694,00
21	60	Unid.	Jogo de damas em madeira caixa com estojo (tamanho 25 x 25cm)	43,26	2.595,60
22	60	Unid.	Jogo dominó colorido em madeira	30,60	1.836,00
23	60	Unid.	Jogo de baralho com 54 cartas	31,60	1.896,00
24	30	Unid.	Jogo de boliche, em plástico, cores diversas, tamanho grande	46,26	1.297,80
25	60	Unid.	Pula corda nylon 2 mts extremidades com cabo de madeira	9,56	573,60
26	30	Unid.	Pula corda nylon 6 mts	19,93	597,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

			extremidades com cabo de madeira		
27	10	Unid.	Rede de Vôlei Oficial Profissional para Competição 4 faixas (lona) Medidas de 1,00 x 10,00 metros Rede confeccionada com fio 2,5 mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem. Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV) – Malha de 10x10 cm 04 faixas (lona de algodão) com 5cm de largura 100% lona (grossa), com 2 costuras de nylon cor preta	184,93	1.849,30
28	12	Unid.	Par de Rede para traves de Futebol de Salão, Medidas: 3,20 comprimento x 2,10 altura x 0,48 de profundidade superior x 1,08 de profundidade inferior Malha 12 cm. Cordas: fio 4 mm Material: Seda (polipropileno) com tratamento Anti UV seda branca. Com duas peças brancas	402,60	4.831,20
29	50	Unid.	Saco para guardar bolas confeccionado em fios de Poliéster (PES) 4.0mm	43,60	2.180,00
30	12	Unid.	Par de Rede Society Profissional confeccionada em Fio 4 mm trançados Polipropileno (SEDA) Tamanho: 5 metros x 2,20 metros x 1 metros. "Véu", Malhas quadriculadas, 15 cm x 15 cm. Com duas peças cor branca.	448,26	5.379,12
31	25	Unid.	Saco para guardar material esportivo em Nylon 600. Comprimento - 48 cm. Altura – 85 cm. Largura – 28 cm. Fechamento em zíper na parte superior e com alças.	81,93	2.048,25
VALOR TOTAL					133.631,34

*** OBS: SERÁ INFORMADO NO DIA DA ABERTURA DO CERTAME OS ITENS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS AMOSTRA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

5. DAPRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

5.1- Para a entrega dos materiais referente as quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do CONTRATANTE:

a) O(s)material(s) esportivo(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Secretaria Educação, Esporte, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pinheiros, sendo vedada, qualquer despesa para administração.

b) O CONTRATADO deverá entregar o(s) material(s) ao CONTRATANTE, de acordo com a sua solicitação, no prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que o CONTRATANTE poderá requisitar somente o que houver necessidade, não sendo obrigado em adquirir todos os itens licitados.

c) O CONTRATANTE encaminhará seus pedidos de solicitação até o local da empresa, dentro do horário de funcionamento deste,

d) Os materiais serão recusados no caso não esteja no padrão da solicitação da Prefeitura Municipal de Pinheiros;

e) O(s) material(s) recusado(s) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, arcando o CONTRATADO com os custos dessa operação, inclusive os de reparação;

5.2 - Não será admitida recusa de entrega do(s) material(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

5.3 - Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas para o fornecimento do(s)material(s), nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 – OCONTRATADO disponibilizará os materiais esportivos para atender a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pinheiros, sendo vedada, qualquer despesa para administração.

6.2 – O CONTRATADO deverá entregar o(s)material(s) ao CONTRATANTE, de acordo com a sua solicitação, no prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que o CONTRATANTE poderá requisitar somente os materiais que houver necessidades, não sendo obrigado em adquirir todos os licitados.

6.3–Os materiais deverão ser de acordo com o padrão solicitado pela Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES.

6.4 - Para os materiais, a contratada após a realização da entrega deverá fornecer uma via do comprovante, constando, setor (Secretaria), nome do servidor com assinatura, quantitativo, valor e data;

6.5 - Não será admitida recusa do(s) material(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

6.6 - Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas para entregar o(s) material(s), nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da formalização de descontinuidade do contrato emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

6.7 - Em caso que o(s) material(s) venha a apresentar defeitos, fica o CONTRATADO na obrigação de substituir o(s) mesmo(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias após solicitação da CONTRATANTE.

6.8 - Cumprir as exigências contratuais constantes no contrato firmado.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato a ser assinado e do Edital do Pregão;

7.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do Edital, do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados;

7.3 - Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução da entrega dos materiais, fixando prazo para sua correção, se assim não fixar o Edital, incluindo seus anexos e Contrato;

7.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto deste certame;

7.5 - Fornecer à contratada todos os dados necessários para a entrega dos materiais;

7.6 - Exercer a fiscalização dos materiais por servidores especialmente designados;

7.7 - Comunicar à contratada qualquer acréscimo, substituição ou retirada dos materiais, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A execução da entrega dos materiais será acompanhada por servidor designado pelo setor responsável pela fiscalização do contrato, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente aos materiais entregues;

8.2 - As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

8.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores designados para o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais deverão ser solicitadas ao superior imediato da Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidores designados pela Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

9.2 - Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3 - A atestação de conformidade da entrega do(s) material(s) cabe ao servidor designado do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - Conforme as penalidades estabelecidas no Edital e Contrato Administrativo.

11. DA VIGÊNCIA, TERMO ADITIVO E REAJUSTE

11.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

11.2 – O presente contrato poderá ser aditivado obedecendo ao Inciso IV, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.3 - Em caso de reajustamento, a CONTRATANTE fica no direito de solicitar ao CONTRATADO comprovações que justifiquem a solicitação.

11.4 – Em caso de reajustamento, após o período de 12 (meses) de vigência, poderá ser reajustada em acordo com o Município, pela variação do IGPM da FGV, tendo como referência o mês de apresentação da proposta.

11.5 - Para fins de aplicação do índice do IGPM da FGV, aplicar-se-á a seguinte fórmula:
Fórmula: $PR = V \times L1/L0$

Onde:

PR = Parcela Reajustada;

V = Valor básico contratual, em real, relativo ao item a ser reajustado;

L1 = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-MF, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (ou outro que vier a substituí-lo) relativo ao 12º (décimo segundo), 24º (vigésimo quarto), 36º (trigésimo sexto), etc, mês após o mês da data de base de preços.

L0 = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-MF, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (ou outro que vier a substituí-lo) relativo ao mês da data base de preços.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica (NFE) para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias contadas da apresentação dos documentos na Prefeitura, para pagamento.

12.2 - Juntamente com a NFE deverão ser apresentados cópias dos documentos comprovantes de regularidade fiscal com a seguridade social (INSS, FGTS) e para com a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº021/2018

Fazenda Nacional e (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas.

12.3 - A Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecido estiverem em desacordo com as normas contratuais.

12.4 - A Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a taxas, multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da **de dotações orçamentárias, Elementos de Despesa -333903000000** do orçamento da Prefeitura Municipal de Pinheiros - ES, do exercício de 2018.

Pinheiros (ES), 13 de Agosto de 2018.

MARINETE ZAMPROGNO ZIVIANI
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Turismo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

ANEXO 01

RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	20	Unid.	Apito Profissional para Árbitros, Corpo Plástico duro preto, 115 Decibéis.			
2	200	Unid.	Bambolê colorido de plástico resistente diâmetro de 65 cm, cores diversas			
3	48	Unid.	Bola de basquete infantil, matrizada e confeccionada em borracha. Tamanho: 72 - 74 cm de diâmetro. Peso: 450 - 500 gramas. Miolo Slip System Removível e Lubrificado			
4	60	Unid.	Bola futsal adulto com costurada confeccionada em PU. Tamanho: 62 - 64 cm de diâmetro. Peso: 300 - 330 gramas. Acabamento Termotec/PU Ultra 100% Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Branca			
5	60	Unid.	Bola de futsal Sub 11, costurada confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 gramas. Acabamento Termotec/PU Ultra 100% Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Branca			
6	60	Unid.	Bola de futsal Sub 13, costurada confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 400 - 440 gramas. Acabamento Termotec/PU Ultra 100% Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Branca			
7	60		Bola futsal Sub 09, costurada,			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

		Unid.	confeccionada em PU. Tamanho: 40 - 43 cm de diâmetro. Peso: 250 - 280 gramas. Acabamento Termotec/PU Ultra 100% Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Branca			
8	60	Unid.	Bola voleibol matrizada confeccionada em PVC. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 gramas. Miolo Slip System Removível e Lubrificado			
9	60	Unid.	Bola handebol infantil confeccionada em PVC texturizada para grip, costurada. Circunferência 49 - 51 cm, peso 230 - 270costurada. Miolo Slip System Removível e Lubrificado			
10	60	Unid.	Bola handebol juvenil confeccionada em PVC texturizada para grip, costurada. Circunferência 54 - 56 cm, peso 325 - 400costurada. Miolo Slip System Removível e Lubrificado			
11	36	Unid.	Bola handebol adulto confeccionada em PVC texturizada para grip, costurada. Circunferência 58 - 60 cm, peso 425 - 475costurada. Miolo Slip System Removível e Lubrificado			
12	200	Unid.	Bolas de borracha resistente tipo dente de leite. medindo aproximadamente 48 e 50 cm, pesando entre 180 e 200 gramas,			
13	25	Unid.	Bomba para encher bola, dupla ação. Tecnologia Double Action, que permite			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

			enchimento nos dois sentidos. Acompanha uma mangueira e uma agulha. Agulha em liga de zinco com tampa de borracha. Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco.			
14	10	Unid.	Bola de ferro para arremesso de peso 4 kg			
15	05	Unid.	Bola de ferro para arremesso de peso 6 kg			
16	100	Unid.	Colchonete medindo 1,00 x 0,60x0,3 cm de diâmetro			
17	200	Unid.	Cones pequenos, medindo aproximadamente 20 cm, flexível, material composto de PVC			
18	100	Unid.	Cones médios, medindo aproximadamente 50cm, na cor laranja e branco, com faixa injetada, material composto de PVC.			
19	200	Unid.	Disco para marcação PE			
20	60	Unid.	Jogo de xadrez em madeira caixa com estojo (tamanho 25 x 25cm)			
21	60	Unid.	Jogo de damas em madeira caixa com estojo (tamanho 25 x 25cm)			
22	60	Unid.	Jogo dominó colorido em madeira			
23	60	Unid.	Jogo de baralho com 54 cartas			
24	30	Unid.	Jogo de boliche, em plástico, cores diversas, tamanho grande			
25	60	Unid.	Pula corda nylon 2 mts extremidades com cabo de madeira			
26	30	Unid.	Pula corda nylon 6 mts extremidades com cabo de madeira			
27	10	Unid.	Rede de Vôlei Oficial Profissional para Competição 4 faixas (lona) Medidas de 1,00 x 10,00 metros Rede confeccionada com fio 2,5 mm			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

			de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem. Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV) – Malha de 10x10 cm 04 faixas (lona de algodão) com 5cm de largura 100% lona (grossa), com 2 costuras de nylon cor preta			
28	12	Unid.	Par de Rede para traves de Futebol de Salão, Medidas: 3,20 comprimento x 2,10 altura x 0,48 de profundidade superior x 1,08 de profundidade inferior Malha 12 cm. Cordas: fio 4 mm Material: Seda (polipropileno) com tratamento Anti UV seda branca. Com duas peças brancas			
29	50	Unid.	Saco para guardar bolas confeccionado em fios de Poliéster (PES) 4.0mm			
30	12	Unid.	Par de Rede Society Profissional confeccionada em Fio 4 mm trançados Polipropileno (SEDA) Tamanho: 5 metros x 2,20 metros x 1 metros. "Véu", Malhas quadriculadas, 15 cm x 15 cm. Com duas peças cor branca.			
31	25	Unid.	Saco para guardar material esportivo em Nylon 600. Comprimento - 48 cm. Altura – 85 cm. Largura – 28 cm. Fechamento em zíper na parte superior e com alças.			
			VALOR TOTAL			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº021/2018

ANEXO 02

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pinheiros (ES), de de .

A
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinheiros –
ES.

Assunto: Credenciamento para a participação no Tomada de Preços nº 021/2018

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(^a)
_____, Carteira(s) de identidade nº(s)
_____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os
atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo
para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar,
enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO

Pinheiros (ES), de de .

A
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Tomada de Preços nº 021/2018.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO sob as pena da Lei que a empresa _____, participante do Tomada de Preços nº 021/2018, cujo objeto é aquisição de material esportivo para serem utilizados nas aulas de Educação Física nas Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pinheiros, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade mista.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Identificável
(nome do sócio da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
At. – Presidente da CPL

Tomada de Preços n.º 021/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, e, que **não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de PINHEIROS**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de XXXX.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

ANEXO 06

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
At. – Presidente da CPL

Tomada de Preço n.º 021/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de de XXXX

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº021/2018

ANEXO 07

MINUTA DO CONTRATO Nº _____

Aquisição de Materiais Esportivos.

Minuta de Contrato nº _____, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES**, neste ato representado pelo seu _____, o (a) Sr(a). _____, brasileira, (estado civil), (profissão), residente e domiciliado sito a _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, emitida em _____, e do outro lado a firma _____, com sede sito a _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu dirigente, legalmente habilitado, que subscreve, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si o que segue, mediante as cláusulas e condições abaixo, bem como as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato aquisição de materiais esportivos para serem utilizados nas aulas de educação Física nas Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pinheiros/ES, de acordo com as especificações do Tomada de Preço nº021/2018.

II – DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	20	Unid.	Apito Profissional para Árbitros, Corpo Plástico duro preto, 115 Decibéis.			
2	200	Unid.	Bambolê colorido de plástico resistente diâmetro de 65 cm, cores diversas			
3	48	Unid.	Bola de basquete infantil, matrizada e confeccionada em borracha. Tamanho: 72 - 74 cm de diâmetro. Peso: 450 -			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

			500 gramas. Miolo Slip System Removível e Lubrificado			
4	60	Unid.	Bola futsal adulto com costurada confeccionada em PU. Tamanho: 62 - 64 cm de diâmetro. Peso: 300 - 330 gramas. Acabamento Termotec/PU Ultra 100% Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Branca			
5	60	Unid.	Bola de futsal Sub 11, costurada confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 350 - 380 gramas. Acabamento Termotec/PU Ultra 100% Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Branca			
6	60	Unid.	Bola de futsal Sub 13, costurada confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 400 - 440 gramas. Acabamento Termotec/PU Ultra 100% Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Branca			
7	60	Unid.	Bola futsal Sub 09, costurada, confeccionada em PU. Tamanho: 40 - 43 cm de diâmetro. Peso: 250 - 280 gramas. Acabamento Termotec/PU Ultra 100% Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Branca			
8	60	Unid.	Bola voleibol matrizada confeccionada em PVC. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 gramas. Miolo Slip System Removível e Lubrificado			
9	60	Unid.	Bola handebol infantil confeccionada em PVC texturizada para grip, costurada. Circunferência 49 - 51 cm, peso 230 -			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

			270costurada. Miolo Slip System Removível e Lubrificado			
10	60	Unid.	Bola handebol juvenil confeccionada em PVC texturizada para grip, costurada. Circunferência 54 - 56 cm, peso 325 - 400costurada. Miolo Slip System Removível e Lubrificado			
11	36	Unid.	Bola handebol adulto confeccionada em PVC texturizada para grip, costurada. Circunferência 58 - 60 cm, peso 425 - 475costurada. Miolo Slip System Removível e Lubrificado			
12	200	Unid.	Bolas de borracha resistente tipo dente de leite. medindo aproximadamente 48 e 50 cm, pesando entre 180 e 200 gramas,			
13	25	Unid.	Bomba para encher bola, dupla ação. Tecnologia Double Action, que permite enchimento nos dois sentidos. Acompanha uma mangueira e uma agulha. Agulha em liga de zinco com tampa de borracha. Mangueira de ar em borracha com Nylon e liga de zinco.			
14	10	Unid.	Bola de ferro para arremesso de peso 4 kg			
15	05	Unid.	Bola de ferro para arremesso de peso 6 kg			
16	100	Unid.	Colchonete medindo 1,00 x 0,60x0,3 cm de diâmetro			
17	200	Unid.	Cones pequenos, medindo aproximadamente 20 cm, flexível, material composto de PVC			
18	100	Unid.	Cones médios, medindo aproximadamente 50cm, na			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

			cor laranja e branco, com faixa injetada, material composto de PVC.			
19	200	Unid.	Disco para marcação PE			
20	60	Unid.	Jogo de xadrez em madeira caixa com estojo (tamanho 25 x 25cm)			
21	60	Unid.	Jogo de damas em madeira caixa com estojo (tamanho 25 x 25cm)			
22	60	Unid.	Jogo dominó colorido em madeira			
23	60	Unid.	Jogo de baralho com 54 cartas			
24	30	Unid.	Jogo de boliche, em plástico, cores diversas, tamanho grande			
25	60	Unid.	Pula corda nylon 2 mts extremidades com cabo de madeira			
26	30	Unid.	Pula corda nylon 6 mts extremidades com cabo de madeira			
27	10	Unid.	Rede de Vôlei Oficial Profissional para Competição 4 faixas (lona) Medidas de 1,00 x 10,00 metros Rede confeccionada com fio 2,5 mm de espessura, 100% polietileno (nylon) virgem. Fio com Tratamento Ultra Violeta (UV) – Malha de 10x10 cm 04 faixas (lona de algodão) com 5cm de largura 100% lona (grossa), com 2 costuras de nylon cor preta			
28	12	Unid.	Par de Rede para traves de Futebol de Salão, Medidas: 3,20 comprimento x 2,10 altura x 0,48 de profundidade superior x 1,08 de profundidade inferior Malha 12 cm. Cordas: fio 4 mm Material: Seda (polipropileno) com tratamento Anti UV seda branca. Com duas peças			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº021/2018

			brancas			
29	50	Unid.	Saco para guardar bolas confeccionado em fios de Poliéster (PES) 4.0mm			
30	12	Unid.	Par de Rede Society Profissional confeccionada em Fio 4 mm trançados Polipropileno (SEDA) Tamanho: 5 metros x 2,20 metros x 1 metros. "Véu", Malhas quadriculadas, 15 cm x 15 cm. Com duas peças cor branca.			
31	25	Unid.	Saco para guardar material esportivo em Nylon 600. Comprimento - 48 cm. Altura – 85 cm. Largura – 28 cm. Fechamento em zíper na parte superior e com alças.			
			VALOR TOTAL			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acordado entre as partes o valor estimado de **R\$** _____ (_____), para cobrir as despesas inseridas no presente instrumento;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O CONTRATADO disponibilizará os materiais esportivos para atender a Prefeitura Municipal de Pinheiros, sendo vedada, qualquer despesa para administração.

O CONTRATADO deverá entregar o(s) material(s) ao CONTRATANTE, de acordo com a sua solicitação, no prazo de 05 (cinco) dias, uma vez que o CONTRATANTE poderá requisitar somente os materiais esportivos que houver necessidades, não sendo obrigada em adquirir todos os materiais licitados.

Os materiais esportivos deverão ser de acordo com o padrão solicitado pela Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pinheiros – ES.

Não será admitida recusa do(s) material(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada;

Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternativas para entregar o(s) material(s), nas mesmas condições acordadas, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato. Em caso que o(s) veículo(s) venha a apresentar defeitos constantes, fica o CONTRATADO na obrigação de substituir o(s) mesmo(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias após solicitação da CONTRATANTE.

Cumprir as exigências contratuais constantes no contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços/entregas, dentro das normas do Contrato a ser assinado e do Edital do Pregão; Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do Edital, do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados;

Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução da entrega dos materiais esportivos, fixando prazo para sua correção, se assim não fixar o Edital, incluindo seus anexos e Contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto deste certame;

Fornecer à contratada todos os dados necessários para a entrega dos materiais esportivos;

Exercer a fiscalização dos materiais esportivos por servidores especialmente designados;

Comunicar à contratada qualquer acréscimo, substituição ou retirada dos materiais esportivos, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficam responsáveis pela fiscalização do contrato os seguintes servidores:

_____.

CLÁUSULA SEXTA – DO JUÍZO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

Em havendo interesse público, o presente contrato pode ser alterado unilateralmente para melhor adequação às suas finalidades, respeitados os direitos da CONTRATADA. Fica desta forma, a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

Caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir as cláusulas do presente contrato, além da rescisão, fica na obrigação de pagar à **CONTRATANTE** a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS N°021/2018

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentária do orçamento do exercício de 2018 e caso necessário para o exercício de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
EDUCAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL

MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

P/A: 018018.1236100602.051 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO

FICHA 00141 – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

- 1101000000 – MDE

- 1102000000 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS 40

P/A: 018018.1236500702.047 – MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS CRECHES

FICHA 00189 – 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

- 1101000000 – MDE

- 1102000000 – FUNDEB – OUTRAS DESPESAS 40

E OUTROS RECURSOS

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, TERMO ADITIVO E REAJUSTE

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

O presente contrato poderá ser aditivado obedecendo ao Inciso IV, do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em caso de reajustamento, após o período de 12 (meses) de vigência, poderá ser reajustada em acordo com o Município, pela variação do IGPM da FGV, tendo como referência o mês de apresentação da proposta.

Para fins de aplicação do índice do IGPM da FGV, aplicar-se-á a seguinte fórmula:

Fórmula: $PR = V \times L1/L0$

Onde:

PR = Parcela Reajustada;

V = Valor básico contratual, em real, relativo ao valor do item a ser reajustado;

L1 = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-MF, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (ou outro que vier a substituí-lo) relativo ao 12º (décimo segundo), 24º (vigésimo quarto), 36º (trigésimo sexto), etc, mês após o mês da data de base de preços.

L0 = Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-MF, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (ou outro que vier a substituí-lo) relativo ao mês da data base de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº021/2018

CLÁUSULA DECIMA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiros/ES, para dirimir todas as dúvidas que por ventura surgirem no cumprimento do presente contrato, que não tenham condições de serem elucidadas amigavelmente.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que surtam os efeitos legais desejados, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas.

Pinheiros/ES, _____ de _____.

MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____